



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.747/2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:**

**06.05.13.813.0127.2.085 – APOIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL E URBANO (META 06.29)**

**4.4.50.42.01 – Instituições de Caráter Assistencial ou Cultural.....R\$ 30.000,00**

**Parágrafo Único – O Auxílio será repassado através de materiais de construção e serviços, conforme plano de aplicação e convênio firmado entre a Comunidade do Lajeado Caçador e Prefeitura Municipal.**

**Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior servirão de fonte de recursos o superávit financeiro no exercício de 2011, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

**Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 de Maio de 2012.

**SERGIO DRUMM**,  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se:**

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**,  
Secretário Municipal de Administração.